



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1970/2005

“ALTERA ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 1.950/2005, CRIA CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IÚNA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar 05 (cinco) cargos, de provimento em comissão, de Diretor Escolar N-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido neste Município.

Parágrafo único – os diretores serão nomeados interinamente até que realize eleições para preenchimento dos cargos, previstas para primeira quinzena de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Os nomeados, segundo a presente Lei, estarão sujeitos:

- I** – Aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas;
- II** – Ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores, nos termos da Constituição Federal;
- III** – Aos mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos;
- IV** – Ao disposto nas Leis Municipais n.º 1.585/97, 1.587/97, 1.588/97, 1.950/05 e suas alterações, no que couber.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (03/08/2005).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna